

PORTARIA N.TC-0364/2021

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar os impactos do novo Acordo de Cooperação que estabelece a continuidade da Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON (2022-2026), no âmbito do Tribunal do Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno \(Resolução TC-6, de 3 de dezembro de 2001\)](#); e

considerando que a REDE INDICON estabeleceu, dentre os seus compromissos, que o IEGM será o indicador-padrão a ser utilizado para a métrica de avaliação da gestão pública brasileira, podendo-se, ainda, utilizar outros de forma acessória, e que novas práticas e procedimentos importarão na adoção de alguns padrões, o que remete a uma reflexão, de modo a delinear tais compromissos com o planejamento estratégico e demais tomadas de decisões institucionais e funcionais, conforme exposto pelo Diretor-Geral de Controle Externo nos autos do processo SEI 21.0.000002349-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de avaliar os impactos do novo Acordo de Cooperação que estabelece a continuidade da Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON (2022-2026), no âmbito do Tribunal do Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir o grupo de trabalho encarregado dos trabalhos:

I – Marcelo Brognoli da Costa, matrícula 450639-1, Diretor-Geral de Controle Externo (DGCE) – Coordenador dos trabalhos;

II – Luiz Alberto de Souza Gonçalves, matrícula 450621-9, da DGCE.

III – Moisés Hoegenn, matrícula 450994-3, da Diretoria de Contas de Governo (DGO);

IV – Celso Guerini, matrícula 450610-3, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

V – Rafael Maia Pinto, matrícula 451184-0, da DIE;

VI – Gilson Aristides Battisti, matrícula 450884-0, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE);

VII – Marcos André Alves Monteiro, matrícula 450939-0, da DGE;

VIII – Osvaldo Faria de Oliveira, matrícula 450845-9, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE).

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades em até 180 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente